



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



SUBEMENDA Nº 135/2018 (ADITIVA) – C C J

À EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 41 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 132, de 2017, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Insira-se, nas disposições finais do projeto, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Os conteúdos relativos a parcelamentos aprovados após a entrada em vigor desta Lei Complementar devem ser incorporados ao texto e aos anexos da LUOS por meio de alteração desta Lei Complementar.

Deputado PROFESSOR ISRAEL
Relator